

---

**Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

---

**De :** Thais Maia Bruschi Magalhaes  
<thais.magalhaes@guarapari.es.gov.br>

qui., 25 de mai. de 2023 10:21

 1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
076/2023

**Para :** Floricultura Uniflores <floricultura-  
nsa@hotmail.com>

**Cc :** Comissão Permanente de Licitação - COPEL  
<copel@guarapari.es.gov.br>

Bom dia,

Informamos que o questionamento foi encaminhado para a Secretaria Requisitante para esclarecermos e, a qual acatou qual questionamento e fez as alterações necessárias no Termo de Referência.?

Assim, o Edital foi suspenso e reaberto com as adequações necessárias.

Att.

---

**De:** "Floricultura Uniflores" <floricultura-nsa@hotmail.com>

**Para:** "copel" <copel@guarapari.es.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de maio de 2023 13:25:09

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Boa tarde

Prezada pregoeira

Thais Maia

A respeito DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS para Habilitação citado neste edital de Nº076-2023 letra b do parágrafo 04 , a NF exigida no mesmo é na primeira fase de habilitação ou e no ato da entrega da mercadoria?

pergunto porque a empresa nao pode ANTECIPAR NF(uma vez que a mercadoria ainda nao foi vendida)

#### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa licitante deverá apresentar as documentações de acordo com as demais características constantes neste

Termo de Referência, além de cumprir os requisitos abaixo mencionados:

a. Apresentar a Certidão de registro e quitação da empresa e o CREA do Responsável Técnico;

b. Apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) da empresa fornecedora (se for o caso) e de

nota fiscal da empresa licitante, acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM, e preveem o enquadramento de gramas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos.

c. No caso da empresa licitante ser a produtora de grama, deverá também apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM, e preveem o enquadramento de gramas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos

# Uniflores

## **EDNA TOLEDO**

Floricultura e Fruticultura N.S Aparecida Ltda  
Tel - 27 3242-3061 / 27 99965-3676

---

**De :** Thais Maia Bruschi Magalhaes  
<thais.magalhaes@guarapari.es.gov.br>

qui., 25 de mai. de 2023 10:21

 1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
076/2023

**Para :** Floricultura Uniflores <floricultura-  
nsa@hotmail.com>

**Cc :** Comissão Permanente de Licitação - COPEL  
<copel@guarapari.es.gov.br>

Bom dia,

Informamos que o questionamento foi encaminhado para a Secretaria Requisitante para esclarecermos e, a qual acatou qual questionamento e fez as alterações necessárias no Termo de Referência.?

Assim, o Edital foi suspenso e reaberto com as adequações necessárias.

Att.

---

**De:** "Floricultura Uniflores" <floricultura-nsa@hotmail.com>

**Para:** "copel" <copel@guarapari.es.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de maio de 2023 13:25:09

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Boa tarde

Prezada pregoeira

Thais Maia

A respeito DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS para Habilitação citado neste edital de Nº076-2023 letra b do paragrafo 04 , a NF exigida no mesmo é na primeira fase de habilitação ou e no ato da entrega da mercadoria?

pergunto porque a empresa nao pode ANTECIPAR NF(uma vez que a mercadoria ainda nao foi vendida)

#### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa licitante deverá apresentar as documentações de acordo com as demais características constantes neste

Termo de Referência, além de cumprir os requisitos abaixo mencionados:

- a. Apresentar a Certidão de registro e quitação da empresa e o CREA do Responsável Técnico;
- b. Apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) da empresa fornecedora (se for o caso) e de

nota fiscal da empresa licitante, acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da

Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto

n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos.

c. No caso da empresa licitante ser a produtora de grama, deverá também apresentar o Registro Nacional de

Sementes e Mudanças (RENASSEM), acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que

a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da

Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto

n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e

preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos

**EDNA TOLEDO**

Floricultura e Fruticultura N.S Aparecida Ltda

Tel - 27 3242-3061 / 27 99965-3676

**De :** Thais Maia Bruschi Magalhaes  
<thais.magalhaes@guarapari.es.gov.br>

seg., 22 de mai. de 2023 16:41

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
076/2023

**De:** "Floricultura Uniflores" <floricultura-nsa@hotmail.com>

**Para:** "copel" <copel@guarapari.es.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de maio de 2023 13:25:09

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Boa tarde

Prezada peregoeira

Thais Maia

A respeito DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS para Habilitação citado neste edital de Nº076-2023 letra b do paragrafo 04 , a NF exigida no mesmo é na primeira fase de habilitação ou e no ato da entrega da mercadoria?

pergunto porque a empresa nao pode ANTECIPAR NF(uma vez que a mercadoria ainda nao foi vendida)

#### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa licitante deverá apresentar as documentações de acordo com as demais características constantes neste

Termo de Referência, além de cumprir os requisitos abaixo mencionados:

a. Apresentar a Certidão de registro e quitação da empresa e o CREA do Responsável Técnico;

b. Apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) da empresa fornecedora (se for o caso) e de

nota fiscal da empresa licitante, acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da

Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto

n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e

preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos.

c. No caso da empresa licitante ser a produtora de grama, deverá também apresentar o Registro Nacional de

Sementes e Mudanças (RENASEM), acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos

# Uniflores

## **EDNA TOLEDO**

Floricultura e Fruticultura N.S Aparecida Ltda  
Tel - 27 3242-3061 / 27 99965-3676

---

**De :** Floricultura Uniflores <floricultura-nsa@hotmail.com>

seg., 22 de mai. de 2023 13:25

**Assunto :** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

 1 anexo

**Para :** copel@guarapari.es.gov.br

Boa tarde  
Prezada pregoeira

Thais Maia

A respeito DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS para Habilitação citado neste edital de Nº076-2023 letra b do parágrafo 04 , a NF exigida no mesmo é na primeira fase de habilitação ou e no ato da entrega da mercadoria?

pergunto porque a empresa não pode ANTECIPAR NF(uma vez que a mercadoria ainda não foi vendida)

#### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa licitante deverá apresentar as documentações de acordo com as demais características constantes neste

Termo de Referência, além de cumprir os requisitos abaixo mencionados:

- Apresentar a Certidão de registro e quitação da empresa e o CREA do Responsável Técnico;
- Apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM) da empresa fornecedora (se for o caso) e de

nota fiscal da empresa licitante, acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em

conformidade as regras do Ministério da Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos.

c. No caso da empresa licitante ser a produtora de grama, deverá também apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM), acompanhada de termo de conformidade das mudas de grama, de modo a garantir que a mesma vem de produtor regularizado e as áreas de produção estão em conformidade as regras do Ministério da Agricultura. Além disso, garantir o atendimento ao que direciona a Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003 e o Decreto n.º 10.586, de 18 de dezembro de 2020, os quais dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, e preveem o enquadramento de gramíneas como mudas, além de regulamentar alguns dispositivos

Uniflores

**EDNA TOLEDO**

Floricultura e Fruticultura N.S Aparecida Ltda

Tel - 27 3242-3061 / 27 99965-3676

---